

CPCPA - CLUBE PORTUGUÊS DO CÃO DE PASTOR ALEMÃO

Regulamento de provas de Estrutura do CPCPA

Art. 1º

Organização de provas de Estrutura

O CPCPA pode realizar provas de Estrutura da raça Cão de Pastor Alemão, em Portugal , organizadas pela Direção ou por delegação a quem a Direção venha a conferir poderes para tal .

Art. 2º

Exemplares

Poderão participar nestas provas, todos os exemplares que possuam registo num Livro de Origens de qualquer organismo filiado na FCI (Federation Cinologique Internationale), ou que possuam pedigree reconhecido pelo CPCPA.

Art.3

Requisitos para participação e inscrição

1. Cada exemplar deverá apresentar-se no início da prova, com o seu boletim de vacinas ou Passaporte Internacional, onde conste o averbamento da vacina anti-rábica efectuada pelo menos com 8 dias de antecedência.
2. Cada exemplar deverá estar identificado por transpondedor/Microchip , e o mesmo apresentar leitura no aparelho do Clube , ou no do Médico Veterinário responsável .
3. A leitura do Microchip poderá ser feita quer pela organização da prova, quer pelo Médico(a) Veterinário(a) responsável .
4. A inscrição deverá ser feita por método electrónico , descarregando o formulário no site do Clube , e remetido ao CPCPA dentro do prazo estipulado para a recepção das inscrições .
5. A inscrição de qualquer exemplar só será efetiva com o pagamento da mesma, cujo comprovativo deverá ser enviado ao Clube juntamente com o formulário de inscrição.

Art.4º

Permanência dentro do espaço delimitado

1º Só estão autorizados a entrar ou permanecer dentro do espaço delimitado para a prova (Ring), os Juizes, os elementos da organização , os elementos da Direção , os Comissários , os fotógrafos autorizados para o evento, ou qualquer outro elemento desde que devidamente credenciado para o efeito .

Art. 5º

Classes

1. Os machos e as fêmeas são julgados separadamente , conforme as classes a seguir descritas
 - a) Cachorros (Puppys) - 4 a 6 meses
 - b) Cachorros A - 6 a 9 meses
 - c) Cachorros B - 9 a 12 meses
 - d) Muito Jovens -12 a 18 meses
 - e) Jovens - 18 a 24 meses
 - f) Aberta - Mais de 24 meses sem provas de trabalho (IGP)
 - g) Trabalho - Mais de 24 meses com prova de trabalho (IGP)
 - h) Veteranos - mais de 6 anos

Art.6

Classificações

1- As classificações em cada classe são as seguintes :

Puppys e Cachorros

- a) Muito Prometedor
- b) Prometedor

Muito Jovens, Jovens e Aberta

- a) Muito Bom
- b) Bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente

Trabalho

- a) Excelente
- b) Muito Bom
- c) Bom
- d) Suficiente
- e) Insuficiente

Veteranos

- a) Excelente
- b) Muito Bom

2. Todos os exemplares inscritos na Classe Aberta , devem apresentar no acto da inscrição , resultado da avaliação dos RX de Ancas e Cotovelos (Hd/ Ed) , reconhecidos pela SV (Verein für Deutsche Schäferhunde), ou FCI , para poderem atingir a classificação de “Muito Bom “.

Na Classe de Jovens , só os exemplares que apresentem resultados de RX dentro dos parâmetros admitidos , poderão ascender à classificação máxima de Muito Bom .

3. Os exemplares com idade superior a 3,5 anos , que não possuam o título de “Korung” , não poderão classificar-se em posições antecedentes aos demais exemplares que possuam esse título .
4. Os exemplares que abandonarem o Ring sem autorização do Juiz , obterão a classificação de “Insuficiente “ .
5. Só poderão ascender à classificação de “Excelente “ na classe de trabalho, os exemplares que tenham apresentado documentação comprovativa das classificações dos RX de ancas e cotovelos, dentro dos graus admitidos (A;B;C)
6. É obrigatório a realização da prova de disparo , nas classes Muito Jovens, Jovens , Aberta e Trabalho, sempre que haja condições para esta se realizar . Os Exemplares que não superarem esta prova obterão a classificação de “Insuficiente “ .
7. Cabe ao juiz a verificação dos testículos e dentição , podendo este se assim o entender delegar essa responsabilidade
8. As Exposições Monográficas da raça , e as Exposições Especializadas da raça , decorrem segundo os regulamentos da FCI .
9. As decisões do Juiz não são discutíveis , nem podem sofrer qualquer tipo de apelo para a sua rectificação ou anulação .

Lisboa , 01/01/2024

CPCPA - Clube Portugues do Cão de Pastor Alemão